



---

LEI Nº 5678, DE 15 DE MARÇO DE 2024

Concede reajuste linear de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), a todos os servidores efetivos da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte-CE e atualiza o Anexo I e altera o Anexo II da Lei Municipal nº 4.434/2015, na forma que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Concede reajuste linear de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), a todos os servidores efetivos da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte-CE, atualizando o Anexo I da Lei Municipal nº 4.434/2015.

Art. 2º - Os cargos de Procurador Geral, Procurador Geral Adjunto, Diretor do Legislativo, serão alterados nos termos do Anexo II da Lei Municipal nº 4.434/2015 e acrescenta um cargo de intérprete de libras.

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, e o caput do artigo 1º desta lei, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro do ano de 2024.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

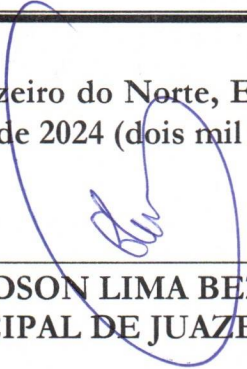


MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
CEARÁ

Poder Executivo

---

Centro Administrativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 15 (quinze) dias do mês de março do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

  
\_\_\_\_\_  
**GLÊDSON LIMA BEZERRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE**

Autoria: Mesa Diretora da Câmara

---

Centro Administrativo de Juazeiro do Norte  
Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, 2º Andar, Centro -  
Juazeiro do Norte/CE



**LEI** DE \_\_\_\_ DE MARÇO DE 2024

Concede reajuste linear de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), a todos os servidores efetivos da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte-CE e atualiza o Anexo I e altera o Anexo II da Lei Municipal nº 4.434/2015, na forma que indica e adota outras providências.

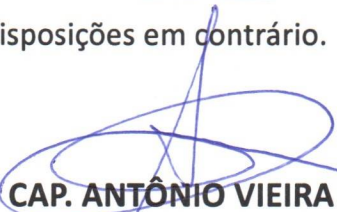
O Prefeito do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, a que lhe confere o Art. 72, inciso III, da Lei orgânica do Município. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Concede reajuste linear de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), a todos os servidores efetivos da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte-CE, atualizando o Anexo I da Lei Municipal nº 4.434/2015.

Art. 2º - Os cargos de Procurador Geral, Procurador Geral Adjunto, Diretor do Legislativo, serão alterados nos termos do Anexo II da Lei Municipal nº 4.434/2015 e acrescenta um cargo de intérprete de libras.

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, e o caput do artigo 1º desta lei, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro do ano de 2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

  
**CAP. ANTÔNIO VIEIRA NETO**  
**PRESIDENTE DA CMJN/CE**

**Autoria: Mesa Diretora**

**ANEXO I - LEI MUNICIPAL Nº 4.434/2015**  
**CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO**  
**NÍVEIS SALARIAIS**

| Grupo Ocupacional | CARGOS                                                                                                                      | CLASSE | 1        | 2        | 3        | 4        | 5        | 6        | 7        | 8        | 9        | 10        | 11        | 12        | 13        | 14        | 15        |
|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| MÉDIO             | Aux. Administrativo<br>Vigilante<br>Programador<br>Assist. Administrativo                                                   | I      | 1.280,39 | 1.536,46 | 1.843,78 | 2.212,53 | 2.655,05 | 3.185,90 | 3.823,26 | 4.587,95 | 5.505,96 | 6.606,73  | 7.927,95  | 9.513,60  | 11.416,50 | 13.707,63 | 16.439,53 |
|                   | Digitador<br>Recepcionista<br>Repórter<br>Telefonista<br>Operador de Som                                                    |        |          |          |          |          |          |          |          |          |          |           |           |           |           |           |           |
| SUPERIOR          | Advogado<br>Administrador<br>Assist. Social<br>Psicólogo<br>Médico Clínico<br>Odontólogo<br>Revisor<br>Secretária Executiva | II     | 3.160,69 | 3.570,65 | 4.180,02 | 4.807,03 | 5.528,08 | 6.357,29 | 7.310,91 | 8.407,63 | 9.764,56 | 11.119,00 | 12.786,86 | 14.704,87 | 16.910,63 | 19.448,17 | 22.354,68 |

Juazeiro do Norte-CE, 29 de fevereiro de 2024.

**Antônio Vieira Neto**

Presidente

Alteração do Quadro de Nível Salarial – Com reajuste de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento)



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

**ANEXO II - LEI Nº 4.434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015**  
**CARGOS EM PROVIMENTO EM COMISSÃO**

| CATEGORIA FUNCIONAL | CARGO                                              | QUANTIDADE | VENCIMENTO R\$ |
|---------------------|----------------------------------------------------|------------|----------------|
| CARGO NÍVEL I       | Procurador Geral                                   | 1          | 8.000,00       |
|                     | Procurador Geral Adjunto                           | 3          | 3.500,00       |
|                     | Diretor Geral                                      | 1          | 4.500,00       |
|                     | Diretor do Legislativo                             | 1          | 4.500,00       |
|                     | Chefe de Gabinete – Presidente                     | 1          | 4.500,00       |
|                     | Controlador                                        | 1          | 4.500,00       |
|                     | Secretário Especial Parlamentar                    | 6          | 3.500,00       |
|                     | Chefe de Gabinete – Vereador                       | 20         | 3.500,00       |
|                     | Coordenador(a) do Programa “A Escola vai à Câmara” | 1          | 3.500,00       |
| CARGO NÍVEL II      | Agente de Contratações                             | 1          | 3.000,00       |
|                     | Secretário de Gabinete - Vereador                  | 20         | 2.500,00       |
|                     | Assessor Especial Parlamentar                      | 46         | 2.000,00       |
|                     | Diretor do Administrativo                          | 1          | 2.500,00       |
|                     | Relações Públicas                                  | 1          | 2.500,00       |
|                     | Chefe de Recursos Humanos                          | 1          | 2.500,00       |
|                     | Diretor de Licitação                               | 1          | 2.500,00       |
|                     | Diretor de Compras                                 | 1          | 2.500,00       |
|                     | Intérprete de Libras                               | 2          | 2.000,00       |
|                     | Coordenador do Setor de Contabilidade              | 1          | 2.000,00       |
|                     | Assessor de Imprensa                               | 1          | 2.000,00       |
|                     | Cerimonial                                         | 1          | 1.500,00       |
|                     | Assessor Parlamentar                               | 126        | 1.412,00       |
| CARGO NÍVEL III     | Assessor de Equipe de Apoio de Licitação e Compras | 1          | 2.000,00       |
|                     | Membro da Equipe de Apoio de Licitações            | 1          | 2.000,00       |
|                     | Assessor Esp. de Controle de Proc. Licitatórios    | 1          | 2.000,00       |
|                     | Assessor Parlamentar                               | 126        | 1.412,00       |
| CARGO NÍVEL IV      | Coordenador de Tesouraria                          | 1          | 1.500,00       |
|                     | Coordenador de Material e Patrimônio               | 1          | 1.500,00       |
|                     | Coordenador de Transportes                         | 1          | 1.500,00       |
|                     | Coordenador de Informática                         | 1          | 1.500,00       |
|                     | Coordenador de Manutenção                          | 20         | 1.412,00       |
|                     | Coordenador de Apoio Parlamentar                   | 10         | 1.412,00       |
|                     | Coordenador de Redação e Acompanhamento            | 1          | 1.500,00       |
|                     | Coordenador de Arquivo                             | 1          | 1.500,00       |
|                     | Coordenador do Serv. Protocolo e Comunicação       | 1          | 1.500,00       |
|                     | Coordenador de Serviço de Som e Grafia             | 1          | 1.500,00       |

Juazeiro do Norte-CE, 29 de fevereiro de 2024.